



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Leis Complementares	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Prazo Recursal	3
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.826, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 1.094, DE 02 DE JUNHO DE 2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.934, DE 25 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 19 de Agosto de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.827, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.803, DE 24 DE JUNHO DE 2025, PARA CORREÇÃO DE REFERÊNCIA DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.803, de 24 de junho de 2025, para corrigir o valor das referências salariais dos cargos efetivos do Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais, conforme a tabela a seguir:

Cargo	Referência	Valor Atual (R\$)	Nova Referência	Novo Valor (R\$)

Auxiliar de Laboratório - Lei nº 1027/14	REF. 13-A	2.089,48	REF. 50-A	4.297,94
Farmacêutico - Lei nº 1088/15	REF. 21-A	3.849,49	REF. 23-A	4.674,14
Fisioterapeuta - Lei nº 1158/16	REF. 21-A	3.849,33	REF. 23-A	4.674,14

Parágrafo único. Os valores atualizados constantes da tabela referem-se ao vencimento base mensal dos cargos, conforme tabela de vencimentos vigente à data da publicação desta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2025, mantendo-se as demais disposições da Lei nº 1.803/2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 19 de Agosto de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.828, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, os bens móveis de propriedade do Município de Itajobi, devidamente avaliados e descritos, nos termos constantes do Anexo Único.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 19 de Agosto de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO**

QTDE	DESCRÍÇÃO DO BEM	VALOR AVALIAÇÃO
01	Lote 01 - VW/GOL 1.0 GIV - Placa DKI4809	R\$9.000,00
01	Lote 02 - VW/GOL 1.0 - Placa CZA7485	R\$9.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 3 de 4

14	Lote 03 - PNEUS USADOS 1100 R 22	R\$420,00
01	Lote 04 - CITROEM/JUMPER M35LH 2.3 - Placa FVT5590	R\$45.000,00
01	Lote 05 - RENAULT/MASTER REVES A - Placa FBI9691	R\$52.000,00
01	Lote 06 - CHEVROLET/MONTANA LS - Placa FOS1245	R\$15.000,00
01	Lote 07 - RETRO ESCAVADEIRA JCB	R\$110.000,00
01	Lote 08 - FORD/F11000 - Placa BFG1C50	R\$40.000,00
01	- FORD/F11000 - Placa BFG1C09	
01	- FORD/F11000 - Placa BFG1C08	
08	Lote 09 - PNEUS USADOS 215/75 R 17.5	R\$240,00
27	Lote 10 - PNEUS USADOS 235/75 R 17.5	R\$810,00
01	Lote 11 - PNEUS USADOS 275/80 R 22.5	R\$ 50,00
01	Lote 12 (SUCATA) - A20 CUSTOM	R\$7.000,00

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR N° 044, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES DE N° 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E N° 041, DE 08 DE MAIO DE 2025 PARA EXTINGUIR E CRIAR NÚMEROS DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados no “Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi” vagas dos cargos de “Professor de Educação Básica - PEB”, na seguinte conformidade:

Quantidade	Nomenclatura/Lei Complementar nº 041/2025	Valor Hora - Aula	Valor Mensal	Carga Horária
01	Professor de Educação Básica - PEB/Lei Complementar nº 041/2025	R\$ 24,40	R\$ 3.050,00	125H
02	Professor de Educação Básica - PEB/Lei Complementar nº 041/2025	R\$ 24,40	R\$ 3.660,00	150H

Art.2º. Ficam extintas as vagas do “Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi” dos cargos na

seguinte conformidade:

Quantidade	Nomenclatura/Lei Lei Complementar nº 007/2007	Valor Hora - Aula	Valor Mensal	Carga Horária
01	Professor de Educação Básica Infantil/Lei Complementar nº 007/2007	R\$ 24,40	R\$ 3.050,00	125H
02	Professor de Educação Básica I/Lei Complementar nº 007/2007	R\$ 24,40	R\$3.660,00	150H

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 19 de Agosto de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA N° 042/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: BIO-EFICIÊNCIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Decidem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024** quanto ao prazo de vigência, por 12 meses de 07/08/2025 a 07/08/2026, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 07/08/2025.

Itajobi, 19 de agosto de 2025

SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal Setor de Licitações

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO EM CANINOS COM HEMOGRAMA E CASTRAÇÃO DE FELINOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000084/25 PREGÃO PRESENCIAL

13978 THAINA GOMES ARTHUR LTDA

Item Descrição Valor Total

1 Proposta para todos os itens 74.586,30

Valor Total da Licitação 74.586,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 4 de 4

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 18 de agosto de 2025.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº

012/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO EM CANINOS COM HEMOGRAMA E CASTRAÇÃO DE FELINOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa **THAINA GOMES ARTHUR LTDA** foi habilitada;

Itajobi, 18 de agosto de 2025.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva

Pregoeira